



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.813, 25 DE AGOSTO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO JANELA CONTEMPORÂNEA – ARTE E CULTURA.

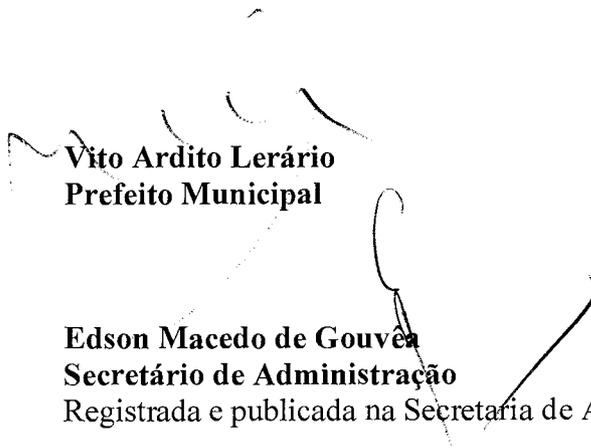
(Projeto de Lei nº 103/2015, de autoria do Vereador Janio Ardito Lerário)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO JANELA CONTEMPORÂNEA – ARTE E CULTURA.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 25 de agosto de 2015.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 25

de agosto de 2015.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/